



**PROCESSO Nº 024/2020.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**DATA FINAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 24/08/2020 às 17h00min.**

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA UTILIZAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA”.**

~~*“Seja Consciente E Colabore Com As Medidas De Combate A Pandemia Do Covid-19, Mantenha O Distanciamento E Use Mascaras De Proteção Facial.”*~~

## **PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, através do Sr. **PAULO EDUARDO PINTO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, comunica a quanto possam interessar que se encontra aberta, pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias, o **Processo Licitatório n.º 024/2020, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2020**, que se realizará na forma do presente Edital, de acordo com as exigências da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas respectivas alterações.

### **1.0 – DO OBJETO:**

1.1. – Pelo presente, solicitamos as empresas do ramo de atividade pertinente, que nos sejam enviadas propostas para o fornecimento do seguinte objeto: **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA UTILIZAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA”**, de acordo com os termos e descrições deste Edital e seus Anexos.

### **2.0 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1. – Podem participar desta licitação, todos os interessados que preencham as condições exigidas no presente Edital e Anexos, desde que:



- a) não tenham sido declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público;
- b) não estejam proibidas de transacionar com o Poder Público.

2.2. – É vedada a participação de empresas em consórcio.

2.3. – Todas as comprovações necessárias serão feitas na fase de habilitação, nos termos e condições a seguir descritas.

### **3.0 – DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:**

3.1. – Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Proposta de Preço, deverão ser entregues na sede da Comissão Municipal de Licitações, ou seja, nas dependências da Prefeitura Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, situada na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, Centro, CEP 19870-000, até às **17h00min do dia 24 de agosto de 2020**, separadamente, tendo o primeiro envelope o subtítulo **ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO**, e o segundo envelope o subtítulo **ENVELOPE 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**, os quais deverão ser lacrados e conter em uma das partes, a Razão Social, CNPJ e dados da empresa e os seguintes dizeres:

“DENOMINAÇÃO DA EMPRESA”  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA  
TOMADA DE PREÇOS N.º \_\_\_\_\_/2020  
PROCESSO LICITATORIO N.º \_\_\_\_\_/2020  
ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO

“DENOMINAÇÃO DA EMPRESA”  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA  
TOMADA DE PREÇOS N.º \_\_\_\_\_/2020  
PROCESSO LICITATORIO N.º \_\_\_\_\_/2020  
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

3.2. – O **ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO**, deverá conter obrigatoriamente, os seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados em cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou por algum membro da COMUL de Florínea:



a) **CONTRATO SOCIAL, estatuto ou ato constitutivo**, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades comerciais ou empresas individuais, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade civil; no caso de sociedade por ações, esta documentação deverá estar acompanhada de documentos de eleição de seus atuais administradores, bem como todas as suas alterações;

b) **CERTIDÃO CNPJ** - prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

c) **CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA** - prova de regularidade com a Fazenda Nacional e Receita Federal, com prazo de validade em vigor;

d) **CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL** - prova de regularidade com a Fazenda Estadual, com prazo de validade em vigor;

- *Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a **Fazenda Estadual** será atestada pela apresentação das Certidões emitidas pela **Secretaria da Fazenda** (débitos não inscritos) e pela **Procuradoria Geral do Estado** (débitos inscritos em dívida ativa).*

e) **CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL** - prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a débitos *mobiliários* e *imobiliários*, com prazo de validade em vigor;

f) **CERTIFICADO DE REGULARIDADE FGTS** - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com prazo de validade em vigor;

g) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento, ou “apresentação do Plano de Recuperação homologado pelo judiciário em pleno vigor, nos termos da Súmula TCESP nº 50<sup>1</sup>;

<sup>1</sup> **Súmula 50:** Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.



**h) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND) TRABALHISTAS;**

**i) DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO** - modelo contido nos anexos;

**j) DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR** - modelo contido nos anexos;

**l) DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

- *As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;*
- *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014);*
- *A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 4.4.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.*

**m) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** emitido por órgão público ou privado, referente a fornecimento de itens compatíveis ao objeto deste certame licitatório, no qual a empresa efetuar proposta.

**n) COMPROVANTE DE CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL;**

- A empresa interessada em emitir o CRC na Prefeitura Municipal de Florínea, poderá enviar o **Requerimento/Solicitação** via correios juntamente com os documentos necessários, devidamente corretos e autenticados, quando for o caso, **ou** via e-mail, desde que os documentos que forem necessários a autenticação deverão estar autenticados digitalmente (os que não são extraídos da internet). Assim a Prefeitura irá emitir o CRC e devolver via sedex.
  - o **CRC** se dará através dos documentos descritos no edital (Contrato Social ou Equivalente, Cartão CNPJ, documentações Fiscais e Trabalhista), sendo que no dia de abertura dos envelopes de documentação e proposta, se faz necessário a apresentação dos mesmos.



- Para efeito de participação neste processo, destacamos que o limite para solicitação de emissão de CRC na Prefeitura de Florínea se dará até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes (Art. 22, § 2º da Lei 8.666/93).
- Horário de expediente (A Prefeitura esta com seu horário de atendimento reduzido, conforme Decreto Municipal nº 021/2020) , ou seja, de segunda-feira a quinta-feira das 07h30min às 11h00min e 12h30min às 17h00min, não tendo expediente às Sextas-Feiras.
- A empresa que optar por apresentar “CRC” de outro Órgão ou Entidade Pública, este deverá estar claramente demonstrado sua data validade e sua regularidade.

*Nota: para fins de participação a empresa que requerer CRC na forma do art. 22, §2º, da Lei de Licitações e até a data da seção não possuir o mesmo, poderá participar com apresentação do protocolo realizado em tempo hábil, juntamente com os documentos necessários a emissão do mesmo, com prazo de vigência mínima daquela data.*

3.2.1. – Vícios ou falhas insanáveis na documentação exigida acima, como critério de habilitação jurídica do proponente, importará em sua desclassificação, salvo se a Comissão puder dirimi-lo, em diligência, sem prejuízo aos demais proponentes.

3.3. – O **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**, deverá conter, obrigatoriamente, os itens discriminados neste Edital, em folhas rubricadas, sem emendas, rasuras ou ressalvas;

3.4. – Devem constar na proposta, os valores unitários e totais, bem como o valor total da proposta de forma expressa em algarismos e por extenso, com até duas casas decimais após da vírgula, atendendo as especificações do edital e seus anexos;

3.5. – A apresentação da proposta de preços será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada ao fornecimento do objeto licitado, em todos os seus detalhamentos, nos termos constantes do Edital e Anexos.

#### **4.0 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**



4.1. – A abertura dos envelopes dar-se-á às **08h00min do dia 25 de agosto de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Florínea/SP.

4.2. EXCEPCIONALMENTE por motivos de segurança à saúde pública, em decorrência da Pandemia do COVID-19, os proponentes poderão, e recomendamos, enviar a documentação via correios, oportunidade em que lhes serão assegurados todos os direitos de conhecimento de decisões, eventuais recursos e seus prazos, mediante notificação via email oficial, e também será disponibilizado no site, na área do download do Edital da referida licitação.

### **5.0 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

5.1. – A competente classificação da proposta de preços será determinada através do critério de **MENOR PREÇO**, considerando-se o seu valor unitário de cada item, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93;

5.2. – No caso de empate entre dois, ou mais participantes, a Comissão de Licitações realizará sorteio entre as mesmas, para a definição da empresa vencedora e a subsequente ordem de classificação, se forem mais de duas empatadas;

5.3. – Será julgada desclassificada a proposta da participante (ou participantes), que não atender integralmente as exigências contidas neste Edital, principalmente, aquelas descritas no respectivo Anexo IV (proposta).

### **6.0 – DO CREDENCIAMENTO:**

6.1. – O credenciamento se fará mediante a apresentação de documentos que comprovem o seu detentor estar, apto para decidir questões de recurso, valores de proposta, contratação e outros atos pertinentes ao certame, onde obrigará a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **SÓCIO** ou **PROPRIETÁRIO**: deverá apresentar cópia do contrato social, ato constitutivo ou equivalente, junto com a cópia de RG ou CPF, com foto para a identificação do mesmo;
- b) **TERCEIROS** (não sócios ou não proprietários): deverá apresentar instrumento de procuração contendo poderes específicos para o ato, outorgados por pessoa competente, devidamente autenticado e acompanhado de cópia do contrato social, RG ou CPF do outorgante e do outorgado.



6.2. – Somente uma pessoa é que poderá estar credenciada;

6.3. – O credenciamento será apresentado fora dos envelopes e embora não seja obrigatório, aquele que não apresentar não poderá se manifestar como representante da proponente e somente poderá assistir a seção.

6.4.- Excepcionalmente poderá ser observado o exposto no item 4.2.

## **7.0 – DO PROCEDIMENTO:**

7.1. – No dia, horário e local indicados no sub-item 4.1. deste Edital, em sessão pública, a Comissão de Licitações procederá a abertura do Envelope N.º 01 – Habilitação.

7.2. – Após a realização da Sessão, todos os proponentes serão comunicados sobre o resultado da respectiva sessão, mesmo que na forma do item 4.2, assim sendo aberto prazo de 05 dias úteis para as empresas, que tiverem interesse, realizar interposição de recurso sobre a Habilitação ou Inabilitação de qualquer empresa participante no processo.

7.3. – Não serão aceitas propostas de preços abertas, por via telex, ou fac-símile;

7.4. – Nesta mesma reunião, a critério da Comissão de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no Envelope N.º 01 - Habilitação e anunciado o resultado da mesma, ou designado dia e hora certa para a divulgação;

7.5.1. – Será **“julgado inabilitado”** o proponente que:

- a) Deixar de atender á alguma exigência constante neste Edital, especialmente aquelas referidas no Item 3.2 – Da Habilitação, deste Edital;
- b) Colocar documentos em envelopes trocados, de forma a prejudicar o processo;
- c) Não apresentar, no prazo definido pela Comissão de Licitações, os eventuais esclarecimentos exigidos.



7.6. – Uma vez proferido o resultado da habilitação, e desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão devolvidos os envelopes PROPOSTA DE PREÇO, fechados, às participantes inabilitadas, que solicitarem os mesmos;

7.7. – Após o final da fase de habilitação, será procedida a abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO, das participantes habilitadas, sendo os documentos neles encontrados, verificados e rubricados pelos membros da Comissão.

7.8. – Das reuniões realizadas para a abertura dos envelopes, bem como a daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas Atas Circunstanciadas e anexadas ao referido processo licitatório, e no site oficial da municipalidade.

#### **8.0 – DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO:**

8.1. – Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberão os recursos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

8.2. – Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido “*in albis*” o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente para a deliberação necessária.

8.3. – O proponente que entender por bem, poderá incluir no envelope documentação Declaração de que declina o prazo recursal exposto no art. 109, da citada lei de licitações, sendo que a sua não apresentação não importará qualquer tipo de sanção.

#### **9.0 – DO PAGAMENTO E EXECUÇÃO:**

9.1. – O pagamento será efetuado somente após a liberação do convênio (Ministério da Saúde), após a conferência do produto e a emissão da nota fiscal eletrônica, sendo exclusivamente transferido em conta bancária em nome da contratada;

9.2. – O prazo para os pagamentos serão conforme a liberação do convênio federal, com 05 (cinco) dias úteis para a contabilização e emissão dos empenhos.



9.3. – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no município de Florínea, no local indicado pela Administração (Almoxarifado, Centro de Saúde, etc...), atendendo o **“prazo legal de até 60 (sessenta) dias”**, contados da data da emissão do pedido/empenho.

## **10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1. – As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta da verba orçamentária sob o n.º 2.02.0204.020401.1030100042108000 – Recursos Oriundos Emendas Parlamentares, sendo 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 0.05.300.00 – Saúde / Ficha 340 / Fonte 05.

11.2. – Valor Estimado para a Aquisição dos bens é de R\$ 100.055,00 (cem mil e cinquenta e cinco reais), respeitando os valores unitários constantes da Proposta aprovada pelo Ministério da Saúde que será o valor máximo a ser contratado pela Administração.

11.3. – Aplicam-se a este Edital as disposições das Leis Federais n.ºs 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98 e suas respectivas alterações, que regulamentam as Licitações promovidas pela Administração Pública.

11.4.- Integram o presente Edital:

Anexo I – Declaração de Fato Impeditivo;

Anexo II – Declaração de que não emprega menor;

Anexo III – Declaração de ME ou EPP;

Anexo IV – Modelo de Proposta;

Anexo V – Minuta da Contrato e Termo de Ciência e Notificação.

Anexo VI – Termo de Referência (Anexo do Ministério da Saúde);

11.5.- A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

11.6. – Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, localizada na Rua Livino Cardoso de Oliveira, n.º 699, Centro, no horário de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**  
CNPJ 44.493.575/0001-69  
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: [prefeitura@florinea.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florinea.sp.gov.br)



expediente (A Prefeitura esta com seu horário de atendimento reduzido, conforme Decreto Municipal nº 021/2020) , ou seja, de segunda-feira a quinta-feira das 07h30min às 11h00min e 12h30min às 17h00min, não tendo expediente às Sextas-Feiras, ou pelo fone (18) 3377-0620, e também via e-mail: [licitação@florinea.sp.gov.br](mailto:licitação@florinea.sp.gov.br).

Florínea/SP, dia 04 de Agosto de 2020.



**PAULO EDUARDO PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA**



**ANEXO I**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020.**

## DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ - (bairro), no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório n.º \_\_\_\_/2020 – Tomada de Preços n.º \_\_\_\_/2020, sob as penas da Lei, que esta ciente e concorda com todos os Termos do Edital e que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o poder público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato superveniente, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei n.º 8666/93 e suas posteriores alterações.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável/Procurador  
Cargo do Responsável/Procurador  
CPF do Responsável



**ANEXO II**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020.**

## DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua \_\_\_\_\_  
n.º \_\_\_\_ - (bairro), no município de \_\_\_\_\_,  
Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob n.º  
\_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n.º  
\_\_\_\_\_, neste ato representada por seu  
(sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, no Processo Licitatório n.º \_\_\_\_/2020 – Tomada de Preços n.º \_\_\_\_/2020, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em observância ao disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável/Procurador  
Cargo do Responsável/Procurador  
CPF do Responsável



**ANEXO III**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020.**

## DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua \_\_\_\_\_  
n.º \_\_\_\_\_ - (bairro), no município de \_\_\_\_\_,  
Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob n.º  
\_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n.º  
\_\_\_\_\_, neste ato representada por seu  
(sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR que é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006**, alterada pela **Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do **Tomada de Preços n.º...../2020**, realizado pela Prefeitura Municipal de Florínea.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável/Procurador  
Cargo do Responsável/Procurador  
CPF do Responsável



**ANEXO IV**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020.**

**MODELO DE PROPOSTA**

<b><u>DADOS DA LICITANTE</u></b>	
<b>Razão Social:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Município:</b>	<b>Estado:</b>
<b>CEP:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>e-mail:</b>	
<b>Dados Bancários:</b>	
<b><u>DADOS REFERENTES AO RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:</u></b>	
<b>Nome:</b>	<b>Data de Nascimento:</b>
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>
<b>e-mail institucional:</b>	<b>e-mail pessoal:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>Cargo na empresa:</b>
<b>Endereço Residencial:</b>	

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA UTILIZAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA”.**

Item	Produto	Especificações / Características Mínimas	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Armário de aço 02 portas	Armário de aço 02 (duas) portas com 03 (três) dobradiças reforçadas em cada uma, com mata-junta central. Pintura: eletrostática em linha automatizada e contínua, com tinta a pó. Cor Cinza. Chapa de no mínimo #26 (0,45mm). 04 (quatro) prateleiras removíveis e reguláveis verticalmente a cada 50 mm, aptas a suportar no mínimo 40kg. 04 (quatro) sapatas plásticas niveladoras. Sistema de fechadura conjugada, maçaneta cromada, com fechamento em sistema de varão. Dimensões do Armário: 1.988 mm (Alt.) x 900 mm (Larg.) x 400 mm (Prof.). Peso Total do Armário: mínimo de 30kg e máximo de 35kg.	03			
02	Balde a Pedal	Material de Confecção em Aço Inox. Capacidade mínima de 40 LT.	03			
03	Balde / Lixeira	Material de Confecção em Aço – Ferro Pintado. Capacidade de 20 LT.	02			
04	Ventilador de Parede	Mínimo 04 Pás. Tamanho 60 cm. 220 Volts.	01			
05	Arquivo	Deslizamento da gaveta em trilho telescópico. Confeccionado em Aço. 04 gavetas. Estrutura em chapa #26 e #24 (0,45mm e 0,60mm). Corpo das gavetas	03			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



		em chapa #26 (0,45mm). Frente das gavetas em aço chapa #26 (0,45mm). Gavetas: capacidade de 30 a 40 pastas ou 25kg por gaveta.				
06	Bebedouro "Coluna / Pressão"	Dimensões Mínimas (AxLxP): 100x30x30 cm. 220 Volts.	01			
07	Mesa de mayo	Mesa de MAYO em aço inoxidável, com acabamento polido e regulagem de altura e rodizio. Quatro rodízios de 2 polegadas. Altura mínima: 80 cm. Altura máxima: 110 cm. Dimensões da bandeja: Comprimento mínimo de 51cm. Largura máximo de 35 cm.	01			
08	Caixa para desinfecção de limas endodônticas	Capacidade mínima de 09 Limas.	01			
09	Foco Refletor Ambulatorial	Iluminação em LED. Haste Flexível. Altura variável entre 100 a 150 cm. 220 Volts ou BIVOLT.	03			
10	Carro para Transporte de Materiais (diversos)	Tipo: Fechado. Material de Confecção: Aço Inox. Capacidade/Dimensões Mínimas: Altura 100 cm - Largura de 50 cm - Comprimento 60 cm. Registro na Anvisa.	01			
11	Detector fetal	Modelo: Portátil. Gabinete em ABS. Ciclagem mínima de 6.000 a 60.000. Frequência mínima de 2,0 a 2,5 MHz. Faixa de medida do BCF mínimo de 50 a 240 bpm. Dimensões do aparelho mínimo (L. P.A.) 100 x 33 x 130 mm. Botão liga ou desliga frontal, botão regulagem de volume lateral. Desligamento automático após 1 minuto sem uso. Ausculta de batimentos cardíacos a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Saída para conexão de fone de ouvido ou gravador de som. Potência de emissão ultrassônica: 5 mW. Display com contador numérico digital. Alojamento para transdutor na lateral do aparelho. Bateria mínima de 9v alcalina AA. Carregador para bateria rede elétrica 220 volts. ou Bivolt. Compartimento para a bateria localizado na traseira. Fone de ouvido biauricular para ausculta individual, alça e bolsa transporte. Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2. Garantia mínima de 12 meses. Registro na Anvisa.	01			
12	Bipap	Possuir: Alarmes, Umidificador permanente, Mascara nasal, Rise Time, Ventilação de Backup. Intervalo de pressões: 4 a 25 cm de H <sub>2</sub> O. (220 Volts ou Bivolt). Registro na Anvisa.				
13	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	Fluxo de Aspiração mínimo de 31 LPM. Possuir: suporte com rodízios e válvula de segurança. Frasco: Termoplástico ou Vidro. (220 Volts ou Bivolt). Registro na Anvisa.	01			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



14	Câmara para conservação de imunobiológicos	Possuir: Contra Porta, Discador de emergência, circulação de ar forçado, sensores internos, sistema de emergência (bateria/no break), e sistema de registro de dados. Material de Confeção (gabinete Interno) em aço inoxidável 304. Temperatura pre-estabelecida entre +2° C e + 8° C (com ajuste para outras temperaturas de trabalho). Capacidade mínima de 280 litros com 5 gavetas. (220 Volts). Registro na Anvisa.	01			
15	Ar Condicionado (12.000 BTUs – Quente e Frio)	Ciclo Frio e Quente; Classificação Energética A; Cor da Evaporadora Branco; Tipo de condensadora Horizontal (Caixa); Indicador de Temperatura na Evaporadora; Controle Remoto; Regulagem de Velocidade de Ventilação; Sleep; Swing; Timer; Turbo; Filtro anti-bactéria; Gás Refrigerante R-22; Sistema de Fase Monofásico; Serpentina de Alumínio; Peso da Evaporadora máximo de 9 kg; Altura da Evaporadora máximo de 280mm; Largura da Evaporadora máximo de 820mm; Profundidade da Evaporadora máximo de 200; Peso da Condensadora máximo de 25 kg; Altura da Condensadora máximo de 482mm; Largura da Condensadora máximo de 700mm; Profundidade da Condensadora máximo de 245mm; Vetor da Evaporadora E-5; Vetor da Condensadora C-4. Garantia mínima de 12 meses. 220 Volts.	01			
16	Impressora Laser Multifuncional	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax opcional); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.	01			
17	Impressora Laser	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas;	02			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



		ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.				
18	No-Break (Para Computador/Impressora)	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 220 volts; alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	10			
19	Tablet 10 polegadas	Tablet Android 6.0 ou superior; Tela de no mínimo 10 polegadas; Processador no mínimo Quad Core de 1,3 GHz ou similar; Armazenamento interno de no mínimo 16 GB; Câmera traseira de no mínimo 5MP ou superior e a frontal de no mínimo 1.3MP ou superior; Possui USB, Wifi e 4G.	06			
20	Computador (Desktop-Básico)	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom; teclado USB,	06			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



		abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.			
<b>Valor Total</b>					<b>R\$</b> _____,__

- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias, após a emissão do pedido/empenho.
- Forma de Pagamentos: Após a liberação do Convênio Federal, com 05 (cinco) dias úteis para contabilização e entrega do produto.
- O Equipamento deve se entregue NOVO, ou seja, sem uso.
- Apresentar Catálogo do Produto, com toda sua descrição.
- Garantia mínima de 01 (um) ano.
- Os produtos que tiverem necessidade de alimentação de energia deverão ser entregues na voltagem 220.

NOTA: Os preços propostos deverão ser orçados pelo valor total, já computados os impostos, taxas e demais encargos;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Razão Social da Empresa  
 Nome do Responsável/Procurador  
 Cargo do Responsável/Procurador  
 CPF do Responsável



**ANEXO V**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020.**

## **MINUTA DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento particular de contrato a Prefeitura Municipal de FLORÍNEA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua \_\_\_\_\_ n.º. \_\_\_\_ – Centro, no município de FLORÍNEA, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º. \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **PAULO EDUARDO PINTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R. G. n.º \_\_\_\_\_ - SSP/SP, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, n.º. \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de FLORÍNEA, do Estado de São Paulo, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º. \_\_\_\_\_, e Inscrição Estadual n.º. \_\_\_\_\_, com sede a Rua \_\_\_\_\_ n.º. \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu representante legal o Senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º. \_\_\_\_\_, e do Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC) n.º. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_ n.º. \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente, em observância a Tomada de Preços n.º. 000/0000, homologado em \_\_\_\_\_, com fulcro na Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **OBJETO**

1. Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA UTILIZAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA**, conforme especificações contidas no edital e anexos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### **DO VALOR E PAGAMENTO**

2.1. O Contratante obriga-se a pagar pelo fornecimento do objeto descrito na cláusula anterior a importância global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme relação de itens abaixo:



Item	Produto	Especificações / Características Mínimas	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01						
...						
...						

2.2. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos.

2.3. O pagamento será efetuado somente após a liberação do convênio (Ministério da Saúde), após a conferência do produto e a emissão da nota fiscal eletrônica, sendo exclusivamente transferido em conta bancária em nome da contratada.

2.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.5. O prazo para os pagamentos serão conforme a liberação do convênio federal, com 05 (cinco) dias úteis para a contabilização e emissão dos empenhos.

2.6. O presente contrato não sofrerá reajustes de preços, durante toda sua vigência.

### **CLÁUSULA TERCEIRA** **DOS PRAZOS**

3.1. Este termo de contrato terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

3.2. A critério exclusivo da Contratante este contrato poderá ser prorrogável por iguais períodos, devendo sua vigência total se limitar ao prazo definido ao inciso II do artigo 57 da lei nº. 8.666/93, atualizada;

3.3. Toda prorrogação contratual se fará mediante formalização de termo aditivo a contrato.



**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA ENTREGA (LOCAL E CONDIÇÕES)**

- 4.1. Local de entrega do bem: Prefeitura Municipal de FLORÍNEA.
- 4.2. O objeto da presente licitação, somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:
- 4.3. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;
- 4.4. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.
- 4.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas, tais como, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
- 4.6. O fornecimento do objeto deste instrumento de contrato dar-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão do pedido/empenho.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 5.1. - Os recursos financeiros correrão à conta das dotações abaixo discriminadas:
- *Verba orçamentária sob o n.º 2.02.0204.020401.1030100042108000 – Recursos Oriundos Emendas Parlamentares, sendo 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 0.05.300.00 – Saúde / Ficha 340 / Fonte 05.*

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES**

- 6.1. São obrigações da Contratante:



- 6.1.1. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;
- 6.1.2. Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

6.2. São obrigações da Contratada:

6.2.1. Entregar o objeto licitado na Prefeitura Municipal de FLORÍNEA, Sito a Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº. 699, Centro, ou em local indicado pela administração, conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preço;

6.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;

6.2.4. Providenciar no prazo de 10 (dez) dias à correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

6.2.5. Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

6.2.6. Aceitar, nas mesmas condições avençadas no presente instrumento contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, respeitados os limites legais, conforme dispõe o §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93;

6.2.7. Transcrever no corpo da Nota Fiscal a ser emitida: GARANTIA MÍNIMA OFERTADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DAS PENALIDADES E MULTAS**

7.1. Em caso de atraso injustificado no início dos serviços, sujeitar-se-á o licitante à multa de mora de 1% ao mês de juros, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;



7.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Processo, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

7.2.2. Multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

7.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.3. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

7.4. A sanção de advertência de que trata o item 7.2.1 poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;



II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

7.5. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos ao desenvolvimento dos serviços prestados pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DA RESCISÃO**

8.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente processo se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA NONA**  
**DO FORO COMPETENTE**

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Assis, do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro for, para dirimir eventuais dúvidas e / ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Florínea/SP, dia 00 de \_\_\_\_\_ de 0000.

1) - \_\_\_\_\_  
Contratante

2) - \_\_\_\_\_  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



## **ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Florínea/SP, dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:



E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

Pelo **CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:           RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela **CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:           RG:

Data de Nascimento:

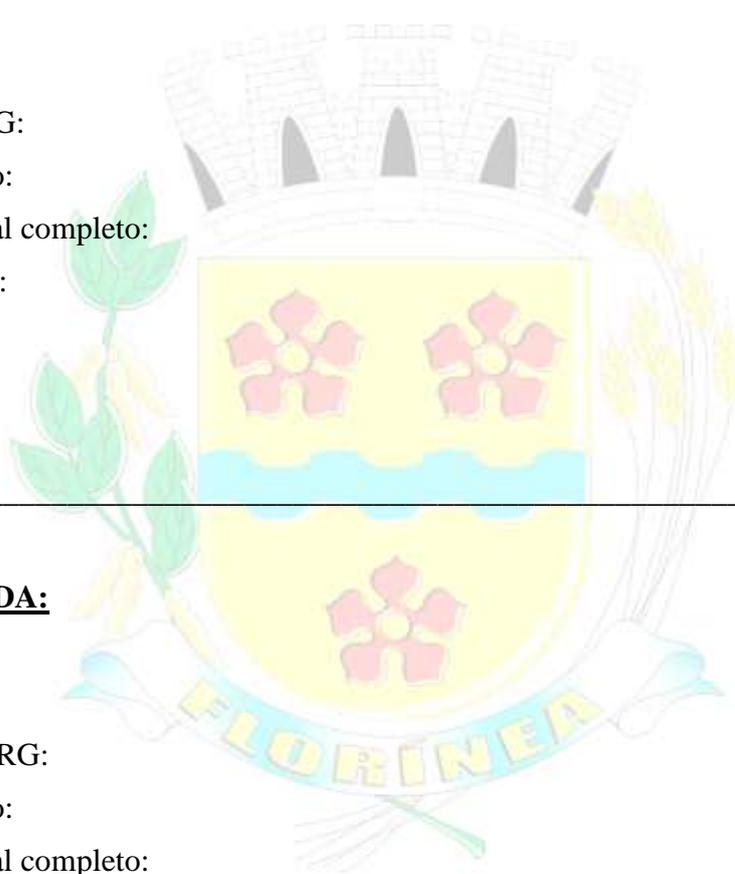
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:

Assinatura: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**  
CNPJ 44.493.575/0001-69  
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**ANEXO VI**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2020.**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**(ANEXO “MINISTÉRIO DA SAÚDE”)**



<b>MINISTÉRIO DA SAÚDE</b>	<b>PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 13490.232000/1190-35</b>
--------------------------------	---

<b>IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE</b>			
<b>CNPJ</b> 13.490.232/0001-17	<b>NOME DO FUNDO DE SAÚDE</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORINEA-SP		
<b>Endereço Completo</b> LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA CENTRO	<b>EA</b> MUNICIPAL	<b>Tipo</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>CEP</b> 19.870-000	<b>UF</b> SP	<b>Município</b> FLORINEA	

<b>TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA</b>
Recurso de Emenda Parlamentar ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 17990005 - R\$ 100.055,00 - BETO MANSUR

<b>DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)</b>			
<b>Nome:</b>	CENTRO DE SAUDE DE FLORINEA		
<b>Tipo Unidade:</b>	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
<b>CNPJ:</b>	<b>CNES:</b>	2051613	
<b>Endereço:</b>	RUA VITALINA MARIA DE JESUS - CENTRO, CEP:19870000		
<b>Nome:</b>	PSF FLORINEA		
<b>Tipo Unidade:</b>	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
<b>CNPJ:</b>	<b>CNES:</b>	2039451	
<b>Endereço:</b>	RUA VITALINA MARIA DE JESUS - CENTRO, CEP:19870000		

<b>OBJETO DA PROPOSTA</b>
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

<b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA</b>			
<b>UNIDADE ASSISTIDA:</b>	CENTRO DE SAUDE DE FLORINEA	<b>CNES:</b>	2051613
Estes equipamentos irão proporcionar um melhor atendimento tanto aos munícipes quanto aos profissionais que lá trabalham.			

<b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA</b>			
<b>UNIDADE ASSISTIDA:</b>	PSF FLORINEA	<b>CNES:</b>	2039451
Estes equipamentos irão maximizar o atendimento aos munícipes.			

<b>EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE</b>			
<b>UNIDADE ASSISTIDA: PSF FLORINEA</b>			
<b>Ambiente: Sala de Curativos</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Armário	1	700,00	700,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	40 Kg		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO		
DIMENSÕES/ PRATELEIRAS	ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Ambiente: Farmácia</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional)	1	3.300,00	3.300,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
ESPECIFICAR	NÃO		
<b>Especificação Técnica</b>			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax opcional); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e			

WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Computador (Desktop-Básico)	1	4.500,00	4.500,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
ESPECIFICAR	NÃO		
<b>Especificação Técnica</b>			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	900,00	900,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
ESPECIFICAR	NÃO		
<b>Especificação Técnica</b>			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.			
<b>Ambiente: Sala de Imunização</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	900,00	900,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
ESPECIFICAR	NÃO		
<b>Especificação Técnica</b>			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.			
<b>Ambiente: Central de Material Esterelizado(CME)</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Balde a Pedal	2	300,00	600,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE	AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Ambiente: Sala de Procedimentos</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Foco Refletor Ambulatorial	1	750,00	750,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
ILUMINAÇÃO	LED		
HASTE	FLEXÍVEL		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Balde a Pedal	1	300,00	300,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE	AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Ambiente: Consultório Indiferenciado</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Computador (Desktop-Básico)	4	4.500,00	18.000,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		

ESPECIFICAR	NÃO		
<b>Especificação Técnica</b>			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
No-Break (Para Computador/Impressora)	3	900,00	2.700,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
ESPECIFICAR	NÃO		
<b>Especificação Técnica</b>			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Foco Refletor Ambulatorial	2	750,00	1.500,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
ILUMINAÇÃO	LED		
HASTE	FLEXÍVEL		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Ambiente: Sala de Agentes (ACS/ACE)</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Tablet 10 polegadas	6	2.000,00	12.000,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
ESPECIFICAR	NÃO		
<b>Especificação Técnica</b>			
Tablet Android 6.0 ou superior; Tela de no mínimo 10 polegadas; Processador no mínimo Quad Core de 1,3 GHz ou similar; Armazenamento interno de no mínimo 16 GB; Câmera traseira de no mínimo 5MP ou superior e a frontal de no mínimo 1.3MP ou superior; Possui USB, Wifi e 4G.			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	900,00	900,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
ESPECIFICAR	NÃO		
<b>Especificação Técnica</b>			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Ventilador de Teto/ Parede	1	300,00	300,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
COMPOSIÇÃO/ TIPO	3 OU 4 PÁS/ PAREDE		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Ambiente: Ambiente Multidisciplinar da Atenção Básica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	1	6.800,00	6.800,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
FLUXO DE ASPIRAÇÃO	DE 31 A 49 LPM		
SUPORTE COM RODÍZIOS	POSSUI		
VÁLVULA DE SEGURANÇA	POSSUI		
FRASCO	TERMOPLÁSTICO/VIDRO		
<b>Especificação Técnica</b>			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Detector Fetal	1	1.200,00	1.200,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY	PORTÁTIL/DIGITAL/POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Total</b>	<b>Qtd. Total</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>	
	<b>28</b>	<b>55.350,00</b>	

<b>UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE SAUDE DE FLORINEA</b>			
<b>Ambiente: Consultório Odontológico</b>			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas	1	45,00	45,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
CAPACIDADE	ATÉ 9 LIMAS		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Ambiente: Sala de Curativos</b>			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Mayo	1	550,00	550,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Ambiente: Sala de Coleta de Material</b>			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Câmara para Conservação de Imunobiológicos	1	16.500,00	16.500,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
CONTRA PORTA	POSSUI		
DISCADOR DE EMERGÊNCIA	POSSUI		
MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO)	AÇO INOXIDÁVEL 304		
TEMPERATURA	ENTRE +2º C E + 8ºC		
CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO	POSSUI		
SENSORES INTERNOS	POSSUI		
SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/NO BREAK)/SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS	POSSUI/ POSSUI		
CAPACIDADE/QUANTIDADE	DE 120 A 300 LITROS/2 A 5 GAVETAS OU PRATELEIRAS		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Ambiente: Sala de Espera e Recepção</b>			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde/ Lixeira	2	110,00	220,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
CAPACIDADE	DE 11 ATÉ 20 L		
<b>Especificação Técnica</b>			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	900,00	900,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
ESPECIFICAR	NÃO		
<b>Especificação Técnica</b>			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Arquivo	3	580,00	1.740,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
DESLIZAMENTO DA GAVETA	TRILHO TELESCÓPICO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/ GAVETAS	AÇO/ DE 3 A 4 GAVETAS		

<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Impressora Laser (Comum)	1	2.000,00	2.000,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
ESPECIFICAR	NÃO		
<b>Especificação Técnica</b>			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1	650,00	650,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
TIPO	PRESSÃO COLUNA SIMPLES		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Impressora Laser (Comum)	1	2.000,00	2.000,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
ESPECIFICAR	NÃO		
<b>Especificação Técnica</b>			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Armário	2	700,00	1.400,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	40 Kg		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO		
DIMENSÕES/ PRATELEIRAS	ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Ambiente: Sala de Procedimentos</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Computador (Desktop-Básico)	1	4.500,00	4.500,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
ESPECIFICAR	NÃO		
<b>Especificação Técnica</b>			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Ar Condicionado	1	2.500,00	2.500,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs		
TIPO	SPLIT		
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Carro para Transporte de Materiais (diversos)	1	3.500,00	3.500,00

Característica Física		Especificação	
TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE OU DIMENSÕES		FECHADO/ EM AÇO INOX/ ALTURA DE 90CM A 110CM X LARGURA DE 50CM X COMPRIMENTO DE 50 A 70CM	
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>		<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>
No-Break (Para Computador/Impressora)		1	900,00
900,00		900,00	
Característica Física		Especificação	
ESPECIFICAR		NÃO	
<b>Especificação Técnica</b>			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.			
<b>Ambiente: Consultório Indiferenciado</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>		<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>
No-Break (Para Computador/Impressora)		2	900,00
1.800,00		1.800,00	
Característica Física		Especificação	
ESPECIFICAR		NÃO	
<b>Especificação Técnica</b>			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.			
<b>Ambiente: Ambiente Multidisciplinar da Atenção Básica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>		<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>
BIPAP		1	5.500,00
5.500,00		5.500,00	
Característica Física		Especificação	
ALARMES		POSSUI	
UMIDIFICADOR PERMANENTE		POSSUI	
MÁSCARA NASAL		POSSUI	
MÁSCARA FACIAL		NÃO POSSUI	
RISE TIME		POSSUI	
VENTILAÇÃO DE BACKUP		POSSUI	
PRESSÃO MÁXIMA		MÍNIMO DE 20 cmH2O	
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Total</b>		<b>Qtd. Total</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
		<b>21</b>	<b>44.705,00</b>

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
49	100.055,00

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
043109	PEDRINHAS PAULISTA
ENDEREÇO	
AV.BRASIL,1393 CENTRO CEP:19.865-000	